



Processo: Discal/19
Folha: 00058
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

CONTRATO Nº 003/2019.

**Processo Administrativo nº 2705009/2019– Dispensa de Licitação
001/2019**

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA E A
EMPRESA PEDROSA E BRITO LTDA – EPP,
CNPJ 08.019.615/0001-7.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - CMSTQ**, entidade de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 07.376.031/0001-90, situada na Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, SANTA QUITÉRIA /MA, neste ato representado pelo Presidente o senhor Wilson Garcia Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 055393822015-6 e do CPF nº 222446542-49, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa PEDROSA E BRITO LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ: 08.019.615/0001-71 sediada na Avenida Santos Dumont, nº 30, CEP. 65.540-000 Santa Quitéria do Maranhão - MA, neste ato denominado CONTRATADA, representado por seu sócio - administrador, senhor José Ricardo Brito Pedrosa, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 325.072.403-34, portador do R.G. nº 135349020000, a seguir denominada CONTRATADO acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

O presente contrato tem pôr objeto à Contratação de Aquisição de Material e suprimentos de informática para Câmara municipal de Santa Quitéria –MA.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2019 e rege-se pelas disposições expressas no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

[Assinatura]



Processo: Dinvid 06
Folha: 00059
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ : 07.376.031/0001-90

Cláusula terceira – Do valor contratual:

Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$16.594,00 (dezesesseis mil e quinhentos e noventa e quatro reais)**, conforme descrição dos materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	TOTAL
1	Placa mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração (Compatível com processador 3330 3.0 Ghz) Suporte para 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 Mhz até 16 GB, Áudio, 4 portas USB 2.0, um conector de placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA;	2	Un.	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
2	Processador i3-4790K, 4.0 Ghz, LGA 1150 ou similar. No caso de produto similar o licitante deverá comprovar, quando da entrega do material, o desempenho, qualidade e produtividade compatível por meio de laudo expedido por laboratório ou instituído	1	Un.	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
3	Toner Impressora	8	Un.	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
4	Módulo de memória DDR3 1600 MHZ 8GB;	3	Un.	R\$ 415,00	R\$ 1.245,00
5	Fonte de Alimentação 550W (reais), Bivolt, 24 Pinos	2	Un.	R\$ 226,00	R\$ 452,00
6	Teclado com Interface USB com formato agradável para digitação contínua, Teclado em Português padrão ABNT2(Brasil) com (ç), Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, com garantia de 3 anos pelo fabricante.	6	Un.	R\$ 36,00	R\$ 216,00
7	HD SATA III 500GB 7200RMP 6.0Gb/s, 16MB cache;	4	Un.	R\$ 526,00	R\$ 2.104,00
8	Cabo UTP de Rede	200	Metro	R\$ 2,90	R\$ 580,00
9	HD externo portátil 1TB USB 3.0 (Compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows XP, Vista, 7 e 8	2	Un.	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
10	Mouse Óptico, interface USB 2.0, 2 botões ↓ Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30	6	Un.	R\$ 15,00	R\$ 90,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ : 07.376.031/0001-90

	mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.				
11	Gabinete ATX Preto Plano 2 Baias Externas para gravador DVD, 1 baia externa para leitor de cartão e 2 baias internas para HD. (Com fones de potência mínima de 200w);	2	Un.	R\$ 387,00	R\$ 774,00
12	Monitor Led 15,6 polegadas Preto piano conexão VGA E DVI	2	Un.	R\$ 687,00	R\$ 1.374,00
13	Nobreak de 700w	2	Un.	R\$ 734,00	R\$ 1.468,00
14	Filtro de linha padrão fusível 5 portas	6	Un.	R\$ 56,00	R\$ 336,00
15	Adaptador USB Wireless	2	Un.	R\$ 43,00	R\$ 86,00
16	Bateria interna 3 volts	2	Un.	R\$ 5,00	R\$ 10,00
17	Case HD	2	Un.	R\$ 67,00	R\$ 134,00
18	Caixa e som multimídia	2	Un.	R\$ 49,00	R\$ 98,00
19	Fusível de 10 amperes	12	Un.	R\$ 5,00	R\$ 60,00
20	Cabo VGA	2	Un.	R\$ 25,00	R\$ 50,00
21	Roteador	4	Un.	R\$ 142,00	R\$ 568,00
22	Modem	2	Un.	R\$ 225,00	R\$ 450,00
23	Switch 8 portas	4	Un.	R\$ 98,00	R\$ 392,00
24	Cabo de força padrão	6	Un.	R\$ 16,00	R\$ 96,00
25	PenDriver de 32 GB	6	Un.	R\$ 97,00	R\$ 582,00
26	Auto Trafo 2000w	2	Un.	R\$ 267,00	R\$ 534,00
				VALOR TOTAL	R\$ 16.594,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de recurso: Recursos próprios.

**01– Poder Legislativo; 01. 01 Câmara Municipal de Santa Quitéria;
01.01. 00 – Câmara Municipal de Santa Quitéria;
01.031.0002.4002.0000 – Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.30. 22 – Material de Consumo.**

Cláusula quinta – Da vigência:

[Assinaturas manuscritas]



Processo: Pisco/2019
Folha: 00061
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ : 07.376.031/0001-90

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31/12/2019.

Cláusula sexta – Do local da execução do objeto:

- 6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme a emissão da ordem de serviços emitida pela Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços mediante a nota fiscal.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula nona – Da fiscalização:

- 9.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do objeto executado.

Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

[assinatura] [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ : 07.376.031/0001-90

- 10.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações e responsabilidade da Contratante:
 - 10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado; e
 - 10.2.2. Fiscalizar o material executado.
- 10.3. Constituem obrigações da Contratada:
 - 10.3.1. Apresentar o fatura do material executado a Câmara.
 - 10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
 - 10.3.3 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 10.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 10.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima segunda – Das penalidades:

- 12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;



Processo: 1910063
Folha: 00063
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ : 07.376.031/0001-90

IV - Declaração de inidoneidade.

12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Cláusula décima terceira – Do foro:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 29 de maio de 2019.

Wilson Garcia da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

WILSON GARCIA DA SILVA

RG nº 055393822015-6

CPF nº 222446542-49

Presidente Municipal

Contratante

José Ricardo Brito Pedrosa

PEDROSA E BRITO LTDA – EPP

CNPJ: 08.019.615/0001-71

José Ricardo Brito Pedrosa

CPF: 325.072.403-34

Responsável legal da CONTRATADA